



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 128/2021 - Pastor Nivaldo da Pedalada - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA "03" DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM SUL DE RUA "CAETANO ZANOTTI"

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	14/10/2021
Unidade de Origem	Departamento Legislativo
Unidade de Destino	Poder Executivo - Gabinete
Status	Encaminha Autógrafo
Prazo	09/11/2021

TEXTO DA AÇÃO

Aguardando Sanção e Promulgação

Assis, 14 de outubro de 2021.

ELENICE PINTARI
Agente Legislativo



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 128/2021

A Câmara Municipal de Assis, de conformidade com o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Assis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 128/21, do Vereador Nivaldo dos Santos, que dispõe sobre denominação da Rua "03" do Loteamento Residencial Jardim Sul de **Rua "Caetano Zanotti"**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua "03" do Loteamento Residencial Jardim Sul passa a denominar-se "**Rua Caetano Zanotti**".

Art. 2º A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 14 DE OUTUBRO DE 2021

VINÍCIUS GUILHERME SIMILI
Presidente